

DECRETO Nº 3.751, DE 18 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre aditamento ao convênio celebrado com Associação de Artes de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 3.835, de 08 de janeiro de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aditar convênio celebrado com Associação de Artes de Ibitinga – ASSARI – no valor de R\$ 19.146,96 (dezenove mil, cento e quarenta seis reais e noventa e seis centavos), conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), a seguinte dotação do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

021000 SECRETARIA DA CULTURA
13.392.0170.2170.0000 – Auxílio e Subvenções Sociais
223 3.3.50.43.00-01.110.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 19.500,00

Art. 3º. O crédito descrito no artigo 2º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

021000 SECRETARIA DA CULTURA
13.392.0170.2055.0000 – Manutenção da Secretaria da Cultura
219 3.3.90.39.00-01.110.000 – Ots. Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 19.500,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 18 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração